



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.964/2022**

Vereador Autor: Luiz Matos.

Dispõe sobre a destinação de percentual de barracas no parque de exposições por ocasião do evento festivo em comemoração ao aniversário do Município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por ocasião do evento comemorativo do aniversário da cidade, poderá o Poder Executivo, reservar percentual mínimo 10% (dez por cento) de barracas dentro da área destinada à realização da festividade, para entidades filantrópicas e/ou de trabalho voluntário, sem fins lucrativos, com domicílio na cidade de Macaé.

§ 1º As barracas de que trata o caput deste artigo poderão ser cedidas sem ônus para as entidades.

§ 2º Para fim de concessão do benefício, as entidades interessadas deverão protocolar junto ao órgão organizador, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à abertura oficial do evento, a sua intenção de participar.

Art. 2º O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei no que tange ao percentual ideal e demais pertinências à correta e efetiva consecução desta lei, mediante Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.965/2022**

Vereador Autor: Reginaldo do Hospital.

Reconhece o Wheeling e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Macaé, cria o "espaço" Wheeling e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no Município de Macaé a prática do Wheeling, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do segmento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva.

Parágrafo Único. Consiste a modalidade Wheeling na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM.

Art. 2º Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do local a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do Certificado do Registro do Veículo (CRV) ou comprovante de Nota Fiscal para veículos adaptados.

Parágrafo Único. Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, o Plano Diretor e o Código de Posturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade.

Art. 3º Fica criado o "Espaço Wheeling", local destinado à prática de atividades esportivas ousadas de manobras com motocicletas no município de Macaé.

Art. 4º As práticas esportivas desenvolvidas nesses espaços ficarão a critério da Secretaria competente, dando ênfase aos chamados "esportes radicais" como de manobras com motocicletas.

Art. 5º A Secretaria competente destinará vias com pavimento asfáltico para a prática dos esportes elencados no artigo anterior, preferencialmente nos finais de semana, com o devido alvará, sendo ofertados da forma que achar conveniente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.853/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9.204, Williams Carvalho Barbosa - Mat. 27.500 e Antônio Victor Andrade da Luz - Mat. 43.371, para, sob a presidência do primeiro, analisar a Sindicância Administrativa nº 022/2022, originária do Processo Administrativo nº 110183/2021, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.854/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE redistribuir o Inquérito nº 239/2021, originário do processo administrativo nº 17.684/2021, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Lívia Mussi de Oliveira Sant'Ana - Mat. 11.032, Fernando José da Silva Oliveira - Mat. 604.123 e Williams Carvalho Barbosa - Mat. 27.500, para, sob a presidência da primeira, analisar o referido inquérito, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 2022.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022**

O Município de Macaé, torna público, que fará realizar no dia 28 de novembro de 2022, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaer.rj.gov.br](http://www.macaer.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 245.

Objeto: Contratação de empresa especializada em produção cultural para execução das festividades do Natal 2022, no município de Macaé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

**Macaé-RJ, 11 de novembro de 2022.**

**Maira Tavares Torres  
Coordenadora Geral de Licitações**

